



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°091 Mimoso do Sul Terça-feira dia 29 de Maio de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES E O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES /ES.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP.: 29.400-000, cadastrado no CNPJ n° 27.174.119/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, doravante denominado CEDENTE e de outro lado o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES- ES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Rubens Rangel, 411- Cidade Nova- Marataízes –ES CEP: 29.345-000, cadastrado no CNPJ n°. 01.6094.080/001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo de Cessão, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão tem como objetivo ceder a servidora pública do município de Mimoso do Sul/ES, Sra. DARLENE PERES GLORIA DE ALMEIDA CANAL, Técnica em enfermagem, matrícula 108701, portadora do CPF n°. 042.153.607-14 para o desempenho de funções estabelecidas pelo CEDENTE, com ônus para o Município de Marataízes/ES (CESSIONÁRIO).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I- São obrigações do MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES:

Ceder o funcionário na forma requisitada; Conservar em quadro de pessoal o servidor cedido, o qual estará, no curso desta cessão de pessoal, dotando ou adotando medidas a que o servidor cedido conte todo o tempo para aposentadoria e obtenção de vantagens previstas em lei, como efetivo exercício do cargo;

II- São obrigações do MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES

enviar o atestado de exercício do servidor até o dia 20 de cada mês; comunicar qualquer falta ou desvio funcional eventualmente ocorrido; responsabilizar-se pela frequência do servidor, em respeito a *res pública*. Proceder ao pagamento dos valores decorrentes de vencimento e vantagens permanentes que compõe a remuneração do servidor cedido, assim como os encargos sociais, até o dia 10 (dez) do mês

subsequente ao vencido, bem como as demais determinações exigidas por lei relativa ao serviço público, repassando as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que comunique a sua intenção a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O servidor beneficiado por este Termo de Cessão fica assegurado todos os direitos e obrigações previstos em dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o foro de Mimoso do Sul/ES, competente para dirimir dúvidas e pendências oriundas deste Termo de Cessão.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mimoso do Sul/ES., 02 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES
ROBERTINO BATISTA DA SILVA

DARLENE PERES GLORIA DE ALMEIDA
CANAL
SERVIDORA CEDIDA

TESTEMUNHAS.:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N°. 037/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria n° 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada a Rua Presidente Vargas, n° 29, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, em cima do Banco do Brasil, no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), o seguinte candidato:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
12	JORGE LUIZ RIBEIRO
13	ELIZABETH ALVES DE ALMEIDA

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse n° 037/2018, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 28 de maio de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro